



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS Nº 03 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 1: "3.5. *Disponer de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;*"

O BIOS, por padrão testa os componentes que são essenciais para o funcionamento do microcomputador: **CPU e Memória RAM**. Os demais componentes podem ser testados por software de diagnósticos que são executados dentro do Sistema Operacional, pois, não impede o funcionamento do computador, a exemplo do Alto-falante, portas USBs, entre outros.

Com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que será aceito sistema de diagnóstico no BIOS contemplando CPU e Memória RAM acompanhando de Software de diagnóstico que contempla os demais itens, assim, atendendo objetivamente o Edital. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 02 – Para os itens 01 e 02 é solicitado: “**5.2.** Compatibilidade com EPEAT na categoria Silver ou superior, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net;

Versando sobre EPEAT, podemos afirmar que é uma certificação ambiental que comprova que o equipamento está em conformidade com os padrões sustentáveis, tendo como base a **norma técnica ambiental IEEE 1680**. Essa afirmação pode ser comprovada na imagem abaixo, recortada do próprio site do EPEAT, precisamente no link: <http://greenelectronicscouncil.org/epeat-criteria/>:

Outro ponto que se deve considerar ao EPEAT é o programa é gerenciado pela Green Electronics Council (GEC), uma empresa sediada nos EUA e que tem suas normas baseadas na legislação dos Estados Unidos e da União Europeia.

Esclarecido e comprovado que o EPEAT é uma certificação ambiental, baseada na **norma técnica IEEE 1680**, sendo **emitida por uma entidade internacional**. No Brasil, por sua vez, temos a certificação conhecida como **Rótulo Ecológico**, que é emitida pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** para os

computadores fabricados exclusivamente no Brasil. E, assim como o EPEAT, o Rótulo Ecológico da ABNT também é baseado na **norma técnica IEEE 1680**, além de ser **credenciado pelo INMETRO**. O Rótulo Ecológico também abrange outras normas técnicas de segurança e sustentáveis, como a **Port. 170 do INMETRO**, Directive **2006/66/EC (RoHS)**, **ABNT NBR 13230**, **Eco Mark 119**, **Eficiência Energética**, **ABNT NBR ISO 14020**, **ABNT NBR ISO 14024**, **ISO 14001** e etc., conforme pode-se observar na imagem abaixo, recortada do documento PE-351.01, que descreve os procedimentos para se obter o Rótulo Ecológico, disponível no

link: <http://www.abntonline.com.br/CERTODADOS/Document.aspx?a=ZtTj2QPSsvPPjimJyhkuAQ%3d%3d>:

Sendo assim, sabendo que tanto o EPEAT quanto o Rótulo Ecológico seguem a norma técnica internacional IEEE 1680, comprovando que o fabricante atende todo os critérios ambientais que abordam todo o ciclo de vida do produto, desde da eficiência energética, eliminação de uso de materiais tóxicos até o descarte seguro do produto, entendemos que também será aceito o certificado do Rótulo Ecológico para Computadores emitido pela ABNT e reconhecido pelo INMETRO, comprovando o atendimento a exigência acima. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 1: Não, o entendimento está incorreto, pois é de extrema importância fazer o diagnóstico também da unidade de armazenamento, levando em consideração que caso seja diagnosticado algum problema neste, o sistema operacional pode nem inicializar.

RESPOSTA 2: Sim, será aceito apresentação tanto do EPEAT Categoria Silver ou superior, quanto o rótulo ecológico da ABNT, este credenciado pelo INMETRO.

Caio Duarte – Área Técnica

Brasília, 30 de maio de 2022.

José Alves de Magalhães Júnior
Pregoeiro